

FIAT LUX.

ANNO I.

ORGÃO REPUBLICANO

PIAUÍ

N.º 11

1.026
1951

1890.

Publica-se uma vez por semana, nas publicações, pelas associações convencionadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

Os espíritos da liberdade são preferíveis às flores da servidão.

ASSINATURAS.— Por um anno 10.000 reis, e por semestre 5.000,— pagamento adiantado. Número aviso 320 reis

FIAT LUX.

TERESINA, 8 DE FEVEREIRO DE 1890

A Republica Federal
da Suíça

(Continuação do N.º 10)

Art. 47.—Uma lei federal determinará a diferença entre o estabelecimento e a residência e ao mesmo tempo fixará as regras à que serão submetidos os Suíços residentes quanto a seus direitos políticos e civis.

Art. 48.—Uma lei federal preverá as disposições necessárias para regular o que concerne às despesas de molestias e sequestro dos jurisdiccionais (*ressortistas*) pobres de um canto efetuados ou mortos em outro canto.

Art. 49.—(1) A liberdade de conscientia e de crença é inviolável.

Ninguém pode ser constrangido a fazer parte de uma associação religiosa, seguir um ensino religioso, praticar um acto religioso, nem imporcer um penas, de maneira natural — sua salvo, por causa de suas opiniões.

A pessoa que exerce a autoridade paternal ou familiar tem o direito de dispor, conforme aos princípios supra establecidos, da educação religiosa dos meninos até a idade de dezoito anos.

O exercício dos direitos civis e políticos não pode ser restrito por prescrições ou condições de natureza eclesiástica ou religiosa, quaisquer que são.

Ninguém pode, por causa de opiniões religiosas, se eximir do cumprimento de um dever cívico.

Ninguém obrigado a pagar impostos cujo produto é aplicado, especialmente à despesa propriamente da entidade de uma comunidade religiosa à qual não pertence. A execução interior deste princípio fica reservada à legislação federal.

Art. 50.—O livre exercício dos cultos é garantido nos limites compatíveis com a ordem pública e bons costumes.

Os cônjuges e a confederação podem tomar as medidas necessárias para a manutenção da ordem pública e da paz entre os membros das diversas comunidades religiosas, bem assim com ra usurpações das autoridades eclesiásticas sobre os direitos dos cidadãos do Estado.

As contestações de direito público ou de direito privado provenientes da criação de comunidades religiosas ou seis das comunidades religiosas existentes podem ser levadas por via de recurso à presença das autoridades federais competentes.

Não podem ser erigidos bispos no território suíço sem aprovação da confederação.

Art. 51.—A ordem dos jesuítas e as sociedades que lhe são filiadas não podem ser criadas em parte alguma da Suíça, e é interdita a seus membros, toda a ação na igreja e na escola.

Art. 52.—É proibido fundar novos conventos ou ordens religiosas, e restabelecer as que foram suprimidas.

(1) Nenhum artigo da constituição de 1848 corresponde a esta disposição importante da constituição revisada.

Art. 53.—O estado civil e a conservação dos respectivos registros são da competência das autoridades civis. A este respeito a legislação federal adoptará ulteriores disposições.

O direito de dispor dos lugares de sepultura pertence à autoridade civil, que deve providenciar para que toda a possessão mortua possa ser enterada decentemente.

Art. 54.—(2) O direito do casamento é colocado sob a proteção da Confederação.

Nenhuma imposição pôde ser imposta sobre motivos confessionais, sobre a indigencia de alguns dos esposos, sobre sua conduta, ou qualquer outro motivo de polícia, qualquer que elle seja.

Será reconhecido como valido em toda a Confederação o casamento concluído em um canto ou no estrangeiro, conforme a legislação ali em vigor.

A mulher adquire pelo casamento o direito de cidade e de propriedade de seu marido.

São legítimos por subsequente matrimonio os sons pais os filhos nascidos antes do casamento. Não pode ser percebido emolumento algum da admissão nem qualquer outra taxa de nenhuma espécie.

Art. 55.—É garantido a liberdade de imprensa.

Todavia, as leis cantonais estabelecem medidas necessárias à repressão dos abusos; essas leis só sujeitas à aprovação do congresso federal.

A confederação pode também estabelecer penas para reprimir os abusos dirigidos contra ella ou suas autoridades.

Art. 56.—Os cidadãos tem o direito de formar associações, tanto que no fim dessa associação ou nos meios que empregam para talja de ilícito ou perigo para o Estado. As leis cantonais prescrevem medidas necessárias à repressão dos abusos.

Art. 57.—É garantido o direito de petição.

Art. 58.—Ninguém pode ser privado do seu juiz natural. Por consequência, não poderá ser criados tribunais extraordinários. É abolida a jurisdição eclesiástica.

Art. 59.—Para reclamações pessoais, o devedor salvo devolver com dificuldade no Suíça deve ser chamado perante o juiz do seu domicílio; seus bens não podem, por consequência, ser penhorados ou sequestrados fora do canto onde é domiciliado, em virtude de reclamação a pessoas.

No que se refere aos estrangeiros ficam reservadas as disposições dos tratados internacionais.

É abolido o constrangimento por corpo.

Art. 60.—Todos os cidadãos são obrigados a tratar os cidadãos dos outros Estados confederados como os do seu Estado em matéria de legislação e em tudo que concerne as vias judiciais.

Art. 61.—Os julgamentos civis definitivos profere em um canto só executórios em toda a Suíça.

Art. 62.—O direito de entrada e saída é abolido no interior da Suíça, assim como o direito de retirada dos cidadãos de um canto contra os de outros Estados confederados.

Art. 63.—O direito de entrada e saída relativamente a países estrangeiros é abolido devido à reserva de reciprocidade.

Art. 64.—(3) A legislação:

Sobre todas as matérias de direito referentes ao comércio e as transações móveis (direitos das obrigações), compreendendo o direito comercial e o direito do cambio).

Sobre a propriedade literária e artística.

Sobre o processo por dívidas e falência;

E da competência da Confederação.

A administração da justiça fica competindo os cantões, com reserva das atribuições federais.

Art. 65.—É abolida a pena de morte.

São reservadas, todavia, as disposições do código penal militar em tempo de guerra.

Pecas abolidas as penas corporais.

Art. 66.—A legislação federal fixa os limites nos quais um cidadão suíço pode ser privado de seu direito.

Art. 67.—A legislação federal estatua sobre a contradição das testemunhas, a extradição, etc., podendo determinar que o direito de cidadão suíço não estiver excluído pelo direito de cidadão activo pela legislação do canto onde tem seu domicílio.

Todavia, a legislação federal poderá regular o exercício, desto direito de modo uniforme.

Art. 68.—As medidas tomadas para incorporar os homens seu patria (*Recrutamento*), e impedir novas casas deste gênero são reguladas por lei federal.

Art. 69.—A legislação concerne as medidas da polícia e as epidemias que oferecerem geral perigo é da competência da Confederação.

Art. 70.—A Confederação tem o direito de fazer sair de seu território os estrangeiros que comprometem a segurança interna e externa da Suíça.

CAPÍTULO II — AUTORIDADES FEDERAIS.

4—Assembleia Federal.

Art. 71.—Sob reserva dos direitos.

(3) E' disposição nova, que traduz a tendência para a centralização e unificação em matéria civil e comercial.

É mais importante muito grave, no entanto, que esse prefazendo a soberania dos cantões, os quais, além de delas, sua legislação prevalece em todas as matérias.

É caminho certo a um grande direito, sobre a qual diz Dato no seu excelente livro *Diritti pubblici della Confederazione Svizzera*, o seguinte:

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Com isso, posso de片刻o se entender que é preciso muito mais tempo e esforço para a criação de uma harmonia voluntária. Mas se repousa naturalmente sobre alegoria parâmetro sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Com isso, posso de片刻o se entender que é preciso muito mais tempo e esforço para a criação de uma harmonia voluntária. Mas se repousa naturalmente sobre alegoria parâmetro sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que possa ser necessariamente praticada e exercida a autonomia sistemática, e se pretende-se impedir a grandes partes do país, então não parece que não vale o preço porque será necessário pagar.

«Entendemos que a utilização do direito de cidadão suíço é vantajosa para que

Esta hypothese verifica-se na maioria dos casos e quasi todos os dias, sem o menos haver mandato. Assim, se um indivíduo qualquer forma um plano criminoso e dá-lhe execução, sem o auxilio de terceiro, quer e executa o crime, e não é mandatário de ninguém.

Quando mesmo, porém, aquela definição fosse rigorosamente exacta e científica, ainda assim seria impossível a qualquer individuo figurar simultaneamente de mandante mandatário, visto que em virtude da só é mandante quem apenas quer o crime sem participar da execução, ao passo que para ser tido alguém como mandatário é essencial que dela participe.

O advogado do queixoso não se limita a indicar o querelado como mandante e mandatário. Vai além nos seus desopostos. Pede que o intendido seja considerado circunstância aggravante do crime definido no art. 8º da lei nº 3311 de 15 de Outubro de 1886, quanto nesse artigo se estabelecem penas para o crime de danno commetido por meio de intento. Desconheço portanto a diferença que vai de uma circunstância aggravante para uma elementar, constitutiva do delito.

Não é só por meio de incendio que se commete aquele crime, diz o advogado do queixoso. Pode o dano provir de causas diferentes.

De acordo. Mas o que prova isso?

Que relação ha entre uma e outra cosa?

Se o art. citado se referisse exclusivamente ao danno em geral, compreender-se-hia o argumento, mas desde a particularização a que se refere, deve dar-se a esta circunstância a denominação de aggravante?

Registrando esse disparate, nem o acusado faz confissão do espécie alguma, nem supõe que «o juiz do sumário» decrete pena graduando-a pelas agravantes apontadas na queixa—para isso fôr mistério que pertencesse ao numero dos «entendidos» que, depois de haverem commetido erros tão palmares, ainda qualificam como «sentença» um despacho de não pronuncia.

Tuerizina 19 de Janeiro de 1890.

O advogado,

Jayme de Albuquerque Rosa.

Cidadão dr. Graciano Thau-
maturgo d'Azavedo, Go-
vernador do Estado.

É muito natural que os habitantes de qualquer localidade envidem os possíveis esforços para a consecção de melhoramentos indispensáveis à sua prosperidade, grandeza e adiantamento.

E por isso e confidais-nas nossas luzes e no zelo e interesse que, no duplo carácter de filho e governador, ligas ao desenvolvimento moral e material deste Estado, vos dirigimos a presente reclamação, nós os habitantes da vila de Batália.

A linha telegraphica destinada a cortar o norte do Estado partindo da Paraúna e indo terminar em Theresina, tocando nas cidades de Barra, Piracurana, União e villa do Lvramento passa afastada desta villa oito kilometros spensas.

Com summa facilidade e mesquinharia e insignificante quantia, nunca superior a uma desena de contos, poderíamos nós os habitantes desta espremida e abandonada villa da Batália, gozar das imprecáveis vantagens destes importantíssimos melhoramentos que no entretanto se nos nega com grandeza e revoltante injustiça.

Um pequeno ramal inferior as curvas descriptas em diversos lugares pelo fio, que se fosse prender a linha geral, que aqui poderia ter tocado sem esforço, paisifica quasi a nossas portas, ramal da construção facilita e barata, porque o terreno que elle tem de percorrer é plano e desobstruído, por-nos ha em directa comunicação com o poder central, com grande numero de localidades do Estado e com o mundo.

E inutil demonstrar-vos as reaes e palpítantes vantagens que tanto para nós como para a administração e incremento do Estado é; fraca, despauperada, mas apesar disso em condições idênticas a algumas das localidades que estão usufruindo favores do governo central e acarretando-lhe, por isso, maiores despesas e trabalhos da que ella poderia acarretar, para poder dar expansão aos elementos de vida e progresso que por ventura lhe precisa.

Só que porventura lhe é devido, do qual não pode prescindir o que sem clamorosa injustiça não lhe pode ser negado.

Ao vossa criterio o vossa vosso patriotismo confirmos, pois, a decisão da nossa pretenção—a mais justa razoval que é possível.

Saúde e Fraternidade.

Cidadão dr. Thau-maturgo de Azevedo—Governador do Estado do Piauí.

será preciso para ella nos ligar o que tem custado o duplo ou o triplo em dinheiro e trabalho do que elle poderá custar ao Estado. Espírito culto e pratico, sabéis, pela experiência e pelo estudo que os melhoramentos materiais, em geral, se trazem onus no presente compensam os com reaes benefícios no futuro.

A economia não está em não fazer-se despesas, mas em fazelas de util e produtivas.

Rica e populosa poderia a villa da Batália dispensar o auxilio do Estado; fraca, despauperada, mas apesar disso em condições idênticas a algumas das localidades que estão usufruindo favores do governo central e acarretando-lhe, por isso, maiores despesas e trabalhos da que ella poderia acarretar, para poder dar expansão aos elementos de vida e progresso que por ventura lhe precisa.

Como se esta pobreza, esta ruina, esta insignificância, não fossem consequências do abandono em que o antigo regimen político e administrativo de avultante tutela e compressora centralização deixara as localidades do interior e se não fosse missão do governo, qualquer que elle seja, prucurar por todas as formas e meios a seu alcance elevar o espírito abatido das populações, fomentar indústria, animar o comércio, facilitando-lhe as transações e proporcionando-lhe elementos de engrandecimento e vitalidade!

A nossa decadência e o nosso atraso, em vez de serem allegationados como procedentes motivos para que seja feita uma estação telegraphica, devem ao contrario ser invocados como justissimos razões para que se nos conceda este beneficio da extraordinaria utilidade económica, moral e administrativa, que tão pouco custa ao Estado e que lhe ha de ser grandemente vantajoso a todos os respectos.

Não procedem, pois, contra as allegationes do atraso e decadência, porque atrasadas e decadentes acham-se quasi todas as localidades do interior e porque além do mais—outras em identicas, senão inferiores circumstâncias de adjuntamento e prosperidade, com grandes despendos, conseguem facilmente o que se nos dificulta e nega.

Não menos infundadas los que o do nosso atraso são os argumentos de que traz prejuizo em vez de vantagem a colocação de uma estação telegraphica n'esta villa e de que para isto conseguir-se faz-se necessário transformar o plano primitivo do fio que em linha recta deverá cortar o norte do Estado.

O telegrapho, sabéis, jamais poderá trazer desvantagens; benefícios rápidos e incalculáveis deram-nos ele por onde quer que passasse; mas se a allegada desvantagem está simplesmente no facto material de não dar a estação linhas suficientes para o seu custo, não deve proceder contra nós tão futil allegação, porque para o custo de nenhuma das estações do Estado inclusiva a da capital, dê, sendo em todas, a despeço tanto superior a recolta e isto nunca foi motivo para que se julgasse conveniente e vantajoso a sua extinção, nem para que se deixasse de pedir e conseguisse o estabelecimento de outras em lugares inferiores e que o Estado não de acarretar a necessidade mais onus do que lucros.

Quanto à linha recta que deve ir guardar o fio—esta acha-se já quebrada com ramificações para pontos muito mais afastados da linha geral, ramificações em número maior ao pequeno ramal que

Mendes da Silva—José Antonio Cavalcante—Cicero Araripe Pessôa—Francisco José da Silva—Laurindo Campello da Senna Rosa—Raimundo José da Góis—Manoel Arthur da Vasconcellos—Ernesto Campello da Senna Rosa—Antônio Luiz Alves da Senna—José de Abreu Sapulveda Sobrinho—Raimundo de Abreu Sapulveda—Estanislão José dos Anjos—José Francisco dos Passos—Sebastião Pereira Lopes—Raimundo Mendes—Manoel de Fortes Campello—Bazilio Campello da Senna Rosa—Fructuoso José do Lugo—Francisco Mendes da Silva—Fabricio Härnomen da Caldas—Felizardo José Baptista—José Gabriel Baptista—Antônio José Baptista—Alfredo de Escrignola Baptista—José Antonio Baptista—José Ribeiro Soares—Ricardo Ribeiro Soares—José Cândido de Abreu Oliveira—Benedicto da Silva Britto—Antônio da Silva Britto—Felizardo José de Abreu—Theodoro da Silva Britto—Paulino Ribeiro Soares—João Jocintho da Menezes Moreno—Dorotheu da Sales Oliveira—José Michado da Andrade—Manoel Antonio da Rosa Pinheiro—Elesio Ribeiro Soares—Bento Roberto Soares—Francisco Martins Vianna—José Francisco da Meneses Moreno—Norberto José da Vasconcellos—Laurindo José da Vasconcellos—Henrique José da Silva—Bernardo Campello da Senna Rosa—Vicente Guidenho da Menezes—Antônio Dias de São João—Pedro Alves da Senna—Manoel Luiz de Góis—Thomé José de Carvalho—M. C. C. da Cruz—Bento Alvaro de Vasconcellos—Sebastião da Silva Britto—João Emerico da Silva Britto—Máthias Vieira da Barros—Clemente Nilo da Fonseca—Thiago Campello da Fonseca—Máthias Campello da Fonseca—Miguel Archanjo da Silva—Marcos Ferreira da Souza—Antônio Romualdo da Cruz—Sinal Norberto Ferreira—José Ferreira da Silva—Maximino Ferreira da Silva—Ursulino Ferreira da Silva—Antônio Pereira da Silva—João Baptista Ferraria—Manoel Amparo da Silva—João Gomes Primeiro—Luiz Ezequiel Roza—Dominguo da Aquino e Silva Correia—Jacob Campello da Bumfim—Amaro Campello da Fonseca—José Maria do Bumfim—Bento José da Bumfim—Raimundo José Baptista—Idelfonso J. S. Britto—Viitor José da Bumfim—Candido José da Bumfim—Manoel J. S. dos Santos—Marcelino Pereira do Nascimento—Gingalo Pereira do Nascimento—Manoel Theophilo da Cunha—Manoel Francisco Nepomuceno—Fidelis Francisco da Lima—Raimundo Pereira dos Santos—Clóto José Guedes—João José Sarafim Baptista—Francisco Raimundo Pinheiro—João José Baptista—José quim Felício de Oliveira.

—*—*—*

Contra Protesto.

Continua o sr. capitão Theodoro Joaquim da Souza Boa-Vista a incomodar-me com sens aranzeis, dizendo que estou vendendo legumes de minha finada e sem sombra irmã D. Maria Rita Boa-Vista, falecida á 11 de Outubro de 1883. Não é exato que este sr. diz a meu respeito, nem o que elle por ventura contiene a dizer contra mim, porque seu fim é somente molestar-me; e disse que qualquer licitado tratado incomodaria outro, procura dizer o que quer.

Portanto peço ao publico que a proporção que for lendo estes artigos do sr. capitão Theodoro, contra mim, não dé crédito ao que elle diz. Será esta a ultima resposta que dou aos escritos desse sr. que se tem constituido meu grato e rancoroso inimigo, acudidor e perseguidor.

Theresina, 4 de Fevereiro de 1890.

Theodoro Boa-Vista.

—*—*—*

Povoação do Natal

Quando tivemos a notícia de terem sido elevadas à categoria de cidades as vilas de: Campo-maior, Piracuruca & de São Francisco, nossas almas, já se abalhava pela descomunal e extensa alimentadora de que esta província, perseguida desde o seu começo, salisse do aniquilamento a que a lot condamnada—sendo elevada à vila.

Passaram-se os dias, o não com a avidez dos naufragos, passavam os olhares pelos jornais que nos vinham as más, a ver se desparavam com a agradável noticia da nossa vila. Mas, sempre a mesma cousa, sempre a desventura a perseguir-nos, sempre os caprichos dos homens a felicidade dos nossos pais.

Natal, 10 de Janeiro de 1890. Neste dia, contravive-se sobranceira mente de Tanta perseguição, obiliando e parangona para o illustre governador deste Estado, homem de ordem e do progresso, da quem espero o auxilio, a justiça que outros governos lhe leem negado.

Algum que não more a guerra mais crua e mais desabrida que se pode imaginar, na que larga mão de todos os meios, encontrara no governo do dr. Thau-maturgo, moço aliado a perseguição, a desordem, a rochedo invencível, onde seia quebradas as ondas de sua perseguição.

Esperamos que o digno governador, conhecendo ou informando-se das pessoas insuspeitas, de nosso local, de nossa educação, de nosso comércio e de nosso pessoal, não deixará de, elevando Natal a categoria de vila... a vila do nazismo a que nos condenaram.

Nossa povoação é, diremos bem medo de ser contestada, melhor, mais adiante, do que muitas vilas do nosso Estado.

Chulos de verdadeira confiança appelaem para vosso ilustrado e patriótico governo,

Muitos Natal'sses.

22 de Janeiro de 1890.

GAZETILHA

Representação

Os habitantes da vila da Batália dirigiram ao digno governador do Estado a fundada representação que em outra seção publiquei, pedindo a sua intercessão, solicitando o seu apoio e a sua valiosa colaboração perante o Governo Central, para que lhes seja dado garantia da inauguração da telegraphica.

Se por inconvenientes possesse o sr. dr. Thau-maturgo, afixar-se da capital, ainda o prenderia ás suas e importâncias reformas para pessoalmente, por uma inspeção ocular, detalhada e rigorosa, avaliar da justiça e razabilidade da pretensa das habitações de Batália, estando intimamente convencidos de que não seria improposito os seus reclamos.

É natural conceder-se, pretendendo mais evasão, de fato e de facto econômica subsistência.

Costa a acreditar se que passava o telegraphico quasi às portas da Batália não teinha sido possível conseguir uma estação.

Desejado procurar-se-ha uma plausivel razão para o isolamento a que se acomodou, quando localidades desmesuradas em praias, com lôas de granjeira, prosperidade e abundância conseguiram tirar os benefícios desse importante monumento.

Brazil parece-nos e insignificante, que desse fato, que a vila da Batália, com planos e sete quilometros no maximo, sera sufficiente para ligá-la a linha geral que corta o norte do Estado.

Não depende imediatamente do sr. dr. Thau-maturgo a satisfação do justissimo reclamo das habitações de Batália, mas elles confirmam que, profissional dumente que o cargo de governador tem o título de plenipotente, devolvi-lhe com fervor os melhoramentos e progressos do Estado, que o governo central o exerce, para o governo central o seu advogado, fazendo-lhe ver a injustiça de que foram victimas e a facilidade e economia com que esta pode ser reparada.

A camera municipal da Batália, em ilustre sentido, representa ao sr. dr. Thau-maturgo,